

Resolução nº : 6541/2003
Protocolo nº : 438623/03
Origem : MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 220/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 14828/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência